



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Paragominas
Direção de Administração e Planejamento
Coordenação de Contratos e Convênios



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2017
PROCESSO N.º 23051.000251/2017-41
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 005/2016 (UASG 194011)**



IFPA – CAMPUS PARAGOMINAS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2017 CELEBRADO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS PARAGOMINAS E PELA EMPRESA BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS PARAGOMINAS, inscrito no CNPJ n.º 10.763.998/0017-05, com sede na Rua das Tulipas, s/n, bairro Juparana, em Paragominas - PA, CEP 68629-096, representado pelo Diretor Geral do Campus Paragominas, Senhor Samuel Carvalho de Aragão, de acordo com a delegação de competência contida na portaria n.º 366/2015 de 16/03/2015 no Diário Oficial da União e através do Termo de Sub-Rogação do referido contrato.

CONTRATADA: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.817.702/0001-50, localizada na Rua Rosulino Ferreira Guimarães n.º 839, Centro – Rio Verde - GO, representada pelo Dário da Costa Barbosa Júnior, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 750.371 SSP/GO e CPF n.º 236.941.001-34, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23051.000251/2017-41 e n.º 08770.000040/2016-18 (UASG 194011).

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de ao contrato n.º 005/2017, instruído no Processo n.º 23051.000251/2017-41, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO DE 25% NO VALOR do Contrato firmado entre as partes.
- 1.1. Os valores resultantes pós acréscimo de 25% estão devidamente demonstrados no quadro comparativo abaixo:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Paragominas
Direção de Administração e Planejamento
Coordenação de Contratos e Convênios



Item	Descrição	ND	Valor unitário (RS)	Qtde. Anual	Por mês (RS) /12	Estimativa Anual (RS)	Desconto mínimo
1	Fornecimento de combustível e óleos lubrificantes (gasolina - comum e aditivada; diesel - comum, aditivado, S10 e biodiesel; e etanol - comum e aditivado, 10W30, 10W40, 15W40, 20W50, SAE90, DOT3, DOT4, etc.	33.90.30-01	201,6	420	2.016,00	24.192,00	0,01%
				150	2.520,00 (pós acréscimo)	30.240,00 (pós acréscimo)	
2	Fornecimento parcelado de peças e acessórios automotivos originais e/ou genuínos, novos, de primeiro uso.	33.90.30-39	159,00	360	4.770,00	57.240,00	
				450	5.962,50 (pós acréscimo)	71.550,00 (pós acréscimo)	
3	Serviços de manutenção em geral, incluído socorro mecânico e por guincho/reboque	33.90.39-19	132,00	240	2.640,00	31.680,00	
				300	3.300,00 (pós acréscimo)	39.600,00 (pós acréscimo)	
4	Serviço de reboque por quilômetro	33.90.39-61	150,00	420	4.500,00	48.000,00	
				150	1.875,00 (pós acréscimo)	22.500,00 (pós acréscimo)	
5	Lavagem de veículos	33.90.39-78	120,00	420	4.200,00	44.400,00	
				150	1.500,00 (pós acréscimo)	18.000,00 (pós acréscimo)	
TOTAL (soma dos itens 1, 2, 3, 4 e 5)					12.126,00	145.512,00	Taxa máxima
					15.157,50 (pós acréscimo)	181.890,00 (pós acréscimo)	
6	Serviço de gestão de frota com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia por meio de cartão magnético na rede de estabelecimentos credenciados para o abastecimento e manutenção dos veículos que compõem a frota da CONTRATANTE (Taxa de Administração)	33.90.39-25	125,57	12	125,57	1.506,84	2,81%
VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA - soma dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6					12.251,57	147.018,84	-
					15.314,46 (pós acréscimo)	183.773,55 (pós acréscimo)	-



CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

1. A despesa com este acréscimo de 25% ao contrato, passará a ter valor mensal da contratação de **R\$ 12.251,57** (doze mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos) para **R\$ 15.314,46** (quinze mil, trezentos e quatorze reais, e quarenta e seis centavos) e no montante global de **R\$ 147.018,84** (cento e quarenta e sete mil, dezoito reais e oitenta e quatro centavos), para **R\$ 183.773,55** (cento e oitenta e três mil, setecentos e setenta e três reais, e cinquenta e cinco centavos) no corrente exercício e correrá à conta:
 - I. Gestão/Unidade: **26416/156103**
 - II. Elemento de despesa: **339030-01/339030-39/339039-19/339039-61/339039-78/339039-25**
 - III. Programa: **108829**
 - IV. Fonte: **8100000000**
 - V. PI: **F20RLP01PGN**
 - VI. Valor total/estimado: **R\$ 183.773,55**
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente acréscimo de 25% ao contrato decorre de autorização da contratante, Diretor Geral do Campus Paragominas, Senhor Samuel Carvalho de Aragão, exarada no Processo n.º **23051.000251/2017-41**, através da cláusula décima terceira - item 13.2 do referido contrato, e também encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II, 55, inciso III, e 65 inciso I alínea b da Lei n.º 8.666/93, artigo 5º do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, e item 7 da Instrução Normativa MARE n.º 18, de 22 de dezembro de 1997.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



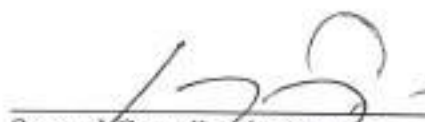
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Paragominas
Direção de Administração e Planejamento
Coordenação de Contratos e Convênios



1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e no 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2017, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente acréscimo de 25% ao contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Paragominas - PA, em 26 de dezembro de 2018.

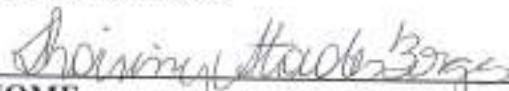


Samuel Carvalho de Araújo
Diretor Geral do Campus Paragominas



Dário da Costa Barbosa Júnior
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:



NOME: Francielle Rezende Amaral
CPF: 75661187149
RG n.º:



NOME: Francielle Rezende Amaral
CPF: 75661187149
RG n.º: 021.577.591-07

